



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 1196, de 01 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 552.463,50 (*quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	228,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	10.625,00
12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.370,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	151.980,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	331.205,00
12.365.0052.2-065 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70 %	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.200,90
12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
12.367.0052.2-070 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC. ESPECIAL INFANTIL-FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	8.124,00
12.367.0052.2-071 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC.ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	11.430,60
TOTAL:	552.463,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.1-011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	52.463,50
12.365.0052.1-012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.30.00.00-Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL:	552.463,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de março de 2023.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL